

VESUVIUS LBO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA IE

CNPJ/ME Nº 18.579.353/0001-53

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO**

Pelo presente instrumento particular, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 (“Administradora”), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, na qualidade de Administradora do **VESUVIUS LBO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA IE**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 18.579.353/0001-53 (“Fundo”), constituído nos termos da Instrução CVM 578/16, conforme alterada:

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) O Fundo foi constituído em 31 de outubro de 2016 e está em funcionamento normal;

**PRIVATE INSTRUMENT OF  
MODIFICATION OF BYLAWS**

By the present particular instrument, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, private limited company, with headquarters at City of São Paulo, at Rua Iguatemi, 151, 19<sup>th</sup> floor, enrolled with the CNPJ/ME under the No. 23.025.053/0001-62, which is authorized by the CVM to administrate securities, by the Executive Declaratory Act nº 14.796 of December 30, 2015 (“Administrator”), in this act, represented by the terms of its bylaws, as Administrator of **VESUVIUS LBO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA IE**, enrolled with the CNPJ/ME under the No. 18.579.353/0001-53 (“Fund”), constituted on the terms of the Instruction of CVM nº 578/16, as modified:

**WHEREAS:**

(i) The Fund was constituted in October 31, 2016 and is in normal operation;

(ii) Nos termos do Artigo 25 da Instrução CVM 578/16, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, sempre que tal alteração (i) envolva a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais do Administradora ou dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone; ou (iii) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

(iii) A Administradora deseja reduzir a taxa de administração do Fundo.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a redução da taxa de administração de 0,10% (zero vírgula

(ii) On the terms of the Article 257 of the Instruction of CVM No. 578/16, the bylaws of the Fund can be amended even without the execution of a Quotaholders General Meeting, if the modification (i) involve the reduction of the administration, custody or performance fee; (ii) is necessary because of the updating of the cadastral data of the Administrator or of the service providers, as the name modification, the headquarters, the website and phone number; or (iii) stem from the necessity of attendance of legal orientations or regulatory, demands from CVM or other entity of administration of organized market where the quotes of the Fund are admitted to negotiation, or other autoregulator entity, on the terms of the applicable legislation and allied with CVM.

(iii) The Administrator wished to reduce the administration's fee.

**RESOLV:**

1. Approve the reduction of the administration's fee that is now 0,10%

dez centésimos) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o Artigo 10º e seus parágrafos a vigorar da seguinte forma:

*“Artigo 10º Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do FUNDO, a ADMINISTRADORA fará jus a uma taxa de administração correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao mês do Patrimônio Líquido do FUNDO (“Taxa de Administração”), observado o disposto abaixo.*

***Parágrafo Primeiro** Não obstante o disposto no caput deste artigo, o valor mínimo mensal da remuneração da ADMINISTRADORA será de R\$ 12.000,00 (doze mil e reais), reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, com valor mensal máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

***Parágrafo Segundo** A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da*

(zero point ten per cent) to R\$ 12.000,00 (twelve thousand reais), so the Article 10º and its paragraphs shall prevail as follows:

*“Article 10º By the services of administration, managing, custody, treasury, liquidating, controllership, bookkeeping and distribution of quotes of the FUND, the ADMINISTRATOR will receive a administration fee corresponding to R\$ 12.000,00 (twelve thousand reais) by month, of the Liquid Patrimony of the FUND (“Administration Fee”), observed the disposal below.”*

***First Paragraph** Notwithstanding of the disposal on the caput of this article, the minimum value of remuneration of the ADMINISTRATOR will be R\$ 12.000,00 (twelve thousand and reais), readjusted by the positive variation of the IPCA since the day that occur the first pay up of quotes, with monthly maximum value of R\$ 25.000,00 (twenty-five thousand reais).*

***Second Paragraph** The Administration Fee will be daily provisioned, with the application of*

*fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.*

**Parágrafo Terceiro** O ADMINISTRADOR pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

**Parágrafo Quarto** Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do FUNDO, tampouco Taxa de Performance.

**Parágrafo Quinto** A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na Taxa de Administração acima corresponderá a no máximo R\$ 1.000,00 (mil reais) ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.”

2. Aprovar as demais alterações realizadas no Regulamento, inclusive no

*the fraction of 1/252, per working days, and paid monthly, on the 2º (second) working day of the subsequent month to the provision of services.*

**Third Paragraph** The ADMINISTRATOR can establish that some installments of the Administration Fee can be paid directly to the hiring services providers, as long as the sum of these installments don't exceed the total amount of the Administration Fee owed.

**Fourth Paragraph** Will not be charged any entrance or exit fee of the FUND, nether performance fee.

**Fifth Paragraph** The custody fee to be charged by the Fund, already included on the Administration Fee above, will corresponding to the maximum of R\$ 1.000,00 (one thousand reais), readjusted by IPC since the date that occur the first pay-up of quotes.

2. Approve the other modifications of the bylaws, including the definitions

que tange às definições e numeração de capítulos e artigos;

3. Aprovar o inteiro teor e consolidar o Regulamento do Fundo, na forma do anexo, o qual passará a vigorar a partir de 01 de setembro de 2022.

(a) Com relação à cobrança da taxa de administração, consigna-se que os efeitos da mesma retroagem ao mês de maio de 2022.

4. A presente ata é realizada em português e inglês. Havendo conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer.

Sendo assim, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2022.

and numeration of the chapters and articles.

3. Approve the entire content and consolidate the Bylaws of the Fund, on the terms of the annex, which will prevail stem from September 01, 2022.

(a) In relation to the charge of the administration fee, the Administrator register that the effects of it are retroactive to May, 2022.

4. These minutes are executed in Portuguese and English. In the event of conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

In that way, sign the present instrument in two counterparts in equal contents and form.

São Paulo/SP, September 01, 2022.

DocuSigned by:  
*Rodrigo Cavalcante*  
5ACC97E983394EE...

---

**BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**

Administradora / Administrator